



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.051.416 de 26/11/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **14 (quatorze) páginas**, foi apresentado em 25/11/2021, o qual foi protocolado sob nº 2.055.359, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.051.416** e averbado no registro nº 2.049.899 de 26/10/2021 no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ZELIA PEREIRA DE SOUZA:(Padrão: ICP-Brasil)
EDUARDO JOSE BERNARDES NETO:(Padrão: ICP-Brasil)
Tatiane de Araujo Mendonça:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
PAULO SERGIO KAKINOFF:(Padrão: ICP-Brasil)
Fernanda Katia de Lima:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO:(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 26 de novembro de 2021

Assinado eletronicamente

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Autorizado

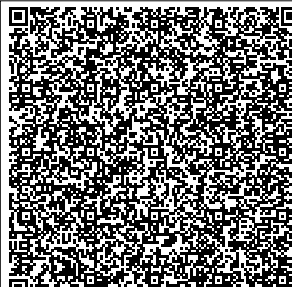
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 96,20	R\$ 27,37	R\$ 18,67	R\$ 5,12	R\$ 6,66
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,62	R\$ 2,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160,65



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191088422183557



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137124TIDA000073573FB21T

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA E REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA GOL LINHAS AÉREAS S.A.

Por este instrumento, as partes abaixo qualificadas:

GOL LINHAS AÉREAS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/nº – Sala Gerência, Back Office, entre os eixos 46 e 48/O, Aeroporto Santos Dumont, Centro, CEP 20.021-340, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.575.651/0001-59, com seus atos constitutivos devidamente inscritos na JUCERJA sob nº 33.3.0027672-6, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e doravante denominada simplesmente “Emissora”;

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira devidamente autorizada a atuar como agente fiduciário pela CVM, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 11º andar, Torre A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeada neste instrumento, nos termos da Lei nº 6.404, de dezembro de 1976, conforme alterada, para representar, perante a Emissora, a comunhão dos interesses dos Debenturistas da presente emissão e doravante denominado simplesmente “Agente Fiduciário”; e

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3, Prédio 24, CEP 04626-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.164.253/0001-87, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e doravante denominada simplesmente “Fiadora”;

vêm, por meio desta e na melhor forma de direito, firmar o presente “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de escritura da 8ª (Oitava) Emissão de debêntures simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória e Real, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Gol Linhas Aéreas S.A.*”, doravante denominada simplesmente “Aditamento”, nos termos e condições abaixo.

CONSIDERANDO QUE:

(A) na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 25 de outubro de 2021 (“AGE”), foi aprovada a emissão de 610.217 (seiscentos e dez mil e duzentas e dezessete) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória e real, da 8ª (oitava) emissão da Emissora (“Debêntures” e

Amortização Extraordinária Obrigatória e de demais encargos devidos e não pagos até a data de Amortização Extraordinária Obrigatória ("Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória"). Não haverá qualquer prêmio sobre o Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória."

4. DO REGISTRO DO ADITAMENTO

- 4.1. O presente Aditamento, bem como as posteriores alterações da Escritura de Emissão, serão registrados na JUCERJA, de acordo com o artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações e nos competentes Cartórios de Registros de Títulos e Documentos, em observância ao disposto nos itens 3.1.2.1, 3.1.5.1 e 7.1.2., inciso "(xiv)", da Escritura de Emissão consolidada.
- 4.2. Sem prejuízo do disposto acima, a Emissora deverá protocolar este Aditamento, na JUCERJA, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de assinatura. Uma cópia eletrônica (formato .pdf) deste Aditamento, devidamente inscrito na JUCERJA, deverá ser enviada pela Emissora ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis após o respectivo arquivamento.
- 4.3. Este Aditamento será levado a registro, pela Emissora, em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, da Cidade e Estado do Rio de Janeiro e da Cidade e Estado de São Paulo, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de registro da Escritura na JUCERJA. Após referidos registros, a Emissora deverá encaminhar uma via original da Escritura e seus eventuais aditamentos devidamente registrados para o Agente Fiduciário, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da obtenção de cada registro.

5. DA RERRATIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

- 5.1. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos na Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento, bem como reafirmadas as declarações, contidas no item 12 da Escritura de Emissão.
- 5.2. Adicionalmente, a Emissora declara, na presente data, que não existe qualquer decisão condenatória referente à prática de atos pela Emissora e/ou por qualquer controlada e/ou pela Fiadora que importem em (a) trabalho infantil, trabalho escravo ou incentivo à prostituição; e (b) demais violações à legislação trabalhista, neste caso, que afete de forma relevante o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou pela Fiadora;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.
- 6.2. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade

Página

000008/000014

Registro Nº

2.051.416

26/11/2021

Protocolo nº 2.055.359 de 25/11/2021 às 16:58:42h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.051.416 em 26/11/2021 e averbado no registro nº 2.049.899 de 26/10/2021 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,20	R\$ 27,37	R\$ 18,67	R\$ 5,12	R\$ 6,66	R\$ 4,62	R\$ 2,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160,65

DocuSign Envelope ID: 725E9A3B-BA16-431F-8A14-2E3E241E1007

#interna

Página de assinaturas 4/4 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória e Real, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Gol Linhas Aéreas S.A.

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:



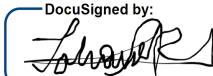
3C8A4B2BC032437...

1. _____

Nome: Fernanda Katia de Lima

CPF: 294.643.128-23

DocuSigned by:



3C23E865C1CE43A...

2. _____

Nome: Tatiane de Araujo Mendonça

CPF: 285.061.958-29

